

REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICO PARA REVISTA IBAPE-GO 2025

CAPÍTULO I – NATUREZA DOS TRABALHOS

Art. 1º – Os trabalhos deverão representar uma contribuição ao desenvolvimento da Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia. Serão rejeitadas as compilações, transcrições ou traduções, assim como serão recusadas reproduções ou adaptações de outros trabalhos apresentados em outras instituições de publicação técnica, bem como trabalhos que traduzam promoção comercial de determinada marca ou empresa.

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser submetidos no idioma português e serão classificados em uma das seguintes áreas temáticas - Avaliação ou Perícia em:

- Imóveis urbanos
- Imóveis rurais
- Empreendimentos
- Máquinas, instalações e bens industriais em geral
- Recursos naturais e ambientais
- Patrimônios históricos
- Inspeção predial
- Acidentes
- Outros temas afins.

Único - O próprio autor classificará o seu trabalho de acordo com as áreas acima.

Art. 3º – Somente serão selecionados trabalhos que versem sobre temas vinculados à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia e a Temas de Avaliação e Perícias Ambientais.

CAPÍTULO II – HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

Art. 4º – Serão aceitos trabalhos de membros ativos vinculados ao CONFEA (âmbito nacional).

Art. 5º – Os membros da diretoria técnica poderão apresentar trabalhos.

CAPÍTULO III – ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 6º – O prazo final para inscrição de trabalhos é 07 de agosto de 2025, até 23h59min (horário de Brasília).

Art. 7º – O trabalho deverá ser enviado conforme modelo apresentado, e conter as fotos enviadas no trabalho e separadamente (nesta condição em maior resolução possível). O envio será exclusivamente através do e-mail secretaria@ibape-go.com.br. Após o recebimento a Coordenação Técnica de Trabalhos irá encaminhar ao autor um e-mail com



a confirmação de recebimento do trabalho.

CAPÍTULO IV – ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO

Art. 12 – O trabalho deverá conter TODOS os itens a seguir apresentados, sem exceção:

1. **RESUMO**, com nome em negrito e centralizado; na linha seguinte, a apresentação do resumo de seu conteúdo em um só parágrafo, justificado, com no máximo 200 (duzentas) palavras (NBR 6028:2003).
2. Um ou mais capítulos de **EXPOSIÇÃO**, acompanhados ou não de gráficos, tabelas, fotografias ou outros anexos.
3. Um tópico final de **CONCLUSÕES** ou **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**.
4. **BIBLIOGRAFIA** e outras fontes referenciadas no texto.
5. **ANEXOS** e/ou **APÊNDICES**, se for o caso.
6. Desenvolvimento, abrangendo o conteúdo expresso no Art.13.
7. **PALAVRAS-CHAVE**: deixar uma linha em branco após o resumo e informar de 03 (três) a 05 (cinco) Palavras-Chave em negrito e itálico, alinhadas à esquerda, separadas por ponto e vírgulas, com somente a primeira letra de cada Palavra-Chave em maiúscula.

Art. 13 – Visando a inserção dos trabalhos na Revista IBAPE-GO e padronização no julgamento, os mesmos deverão obedecer rigorosamente à seguinte formatação:

- O tamanho máximo do arquivo deverá ser de 10 MB, em formato “.pdf”.
- Arquivos com mais de 10MB serão automaticamente excluídos, sendo informado ao autor principal do trabalho.
- Página no tamanho A4 com margem superior de 3,50cm e demais de 2,50cm.
- Fonte Arial, tamanho 12.
- O texto deve ser digitado em coluna única e sem moldura no estilo normal, com alinhamento justificado, com espaçamentos simples entre linhas e normal entre caracteres. Não deixar espaço entre dois parágrafos subsequentes e aplicar recuo esquerdo com 1,25cm na primeira linha.
- Não deve ser inserida logomarca e nem marca d’água de qualquer natureza.
- No corpo do trabalho não deverá constar qualquer identificação de autoria ou possibilidade de identificação direta ou indireta desta.
- Tamanho máximo de 40 (quarenta) páginas, incluindo gráficos, fotografias com legenda explicativa do conteúdo, anexos, bibliografia.
- Rodapé com numeração da página à direita.

CAPÍTULO V – PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS

Art. 14 – A diretoria técnica, explicitamente na figura dos Coordenadores de Trabalhos Técnicos exercendo a função de distribuidor, acessará os trabalhos recebidos para sua distribuição aos julgadores.

Filiado ao IBAPE NACIONAL – Entidade Federativa Nacional

- 1º – Para cada trabalho haverá um formulário de identificação com acesso restrito e o texto-resumo do trabalho, sem qualquer dado que possibilite a identificação do seu autor ou autores.

Art. 15 – Os trabalhos serão recebidos e distribuídos pela Coordenação de Trabalhos Técnicos para um mínimo de três julgadores, de sua livre escolha, com conhecimento e experiência na respectiva área tema.

Art. 16 – Os julgadores deverão tomar conhecimento deste Regulamento de Apresentação dos Trabalhos Técnico/Científicos.

- 1º – Cada julgador deverá observar imediatamente se o trabalho está identificado quanto ao título, autor ou autores.
- 2º – Caso o trabalho esteja identificado, deverá suspender a avaliação do mesmo e comunicar o fato à Comissão Técnica/Coordenação de Trabalhos Técnicos para fins de desclassificação.

Art. 17 – Os julgadores terão como atribuição a análise dos trabalhos, inclusive a obediência a todas as exigências deste Regulamento, encaminhando o resultado à Coordenação de Trabalhos Técnicos para o relatório final.

Art. 18 – As dúvidas suscitadas sobre os critérios deste Regulamento deverão ser endereçadas à Comissão Técnica, por meio eletrônico, ao endereço secretaria@ibape-go.com.br e as respostas serão divulgadas para todos no site do IBAPE no link: <https://ibape-go.com.br/biblioteca-categoria/outros/>.

Art. 19 – Todo o relacionamento entre a Coordenação de Trabalhos Técnicos e cada um dos julgadores será efetuado em sigilo. Não haverá nenhuma comunicação direta dos julgadores entre si e nem divulgação de qualquer informação a respeito dos trabalhos em avaliação.

Art. 20 – O trabalho deverá receber, de cada julgador, notas de 01 (hum) a 10 (dez) para cada um dos atributos definidos no Art. 21 deste Regulamento, as quais formarão a sua nota ponderada.

- 1º – A nota média do trabalho será a média simples das notas ponderadas atribuídas pelos julgadores.
- 2º – Caso o trabalho desobedeça a qualquer dos itens relativos à sua formatação, isto é, quanto ao seu preenchimento e forma, mesmo assim ele deverá ser avaliado e as não conformidades deverão ser anotadas no campo de comentários e consideradas na média final.
- 3º – Os trabalhos serão publicados com a mesma formatação e texto com que foram submetidos, não havendo possibilidade de edição posterior pelo (s) autor (es).
- 4º – As notas deverão ser lançadas nos campos próprios da planilha e remetidas à Coordenação de Trabalhos Técnicos por e-mail.

Filiado ao IBAPE NACIONAL – Entidade Federativa Nacional

Art. 21 – Os critérios de julgamento dos trabalhos são:

- Adequação do tema abordado (peso 0,5)
- Originalidade e inovação (peso 2)
- Conteúdo técnico/científico (peso 4)
- Relevância do tema (peso 2)
- Qualidade da redação (peso 1)
- Adequação à formatação proposta (peso 0,5)

Art. 22– Após o cálculo da nota ponderada, cada julgador expressará se é favorável ou não à apresentação e publicação do trabalho, justificando sua opinião. A Coordenação de Trabalhos Técnicos decidirá em última instância sobre a publicação do trabalho.

- 1º – Em função do tempo e espaço disponível, serão classificados para apresentação e publicação, aqueles que obtiverem as maiores médias dentre aqueles trabalhos considerados aptos pelos julgadores. § 2º – Da decisão final quanto à apresentação e publicação não caberá recurso de nenhuma espécie.

Art. 23 – Os resultados da habilitação para a inserção de trabalho na Revista IBAPE-GO, será divulgado até o dia 07 de outubro de 2025, em um único lote.

CAPÍTULO VI – DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 24 – Tendo o trabalho sido selecionado, o mesmo deverá ser apresentado por pelo menos um dos autores, devidamente inscrito no IBAPE-GO, numa reunião de membros, previamente agendada.

CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS DE REPRODUÇÃO

Art. 25 – Ao enviar seus trabalhos ao IBAPE-GO, os respectivos autores estarão concedendo ao IBAPE e ao IBAPE-GO, automaticamente, os direitos de reprodução dos mesmos, independentemente da adoção de qualquer formalidade. A referida concessão isentará de qualquer remuneração ou indenização conferida ao (s) autor (es) e será válida para qualquer publicação vinculada ao IBAPE e ao IBAPE-GO, impressa ou eletrônica, durante ou após a publicação da Revista, sendo sempre obrigatória a divulgação do (s) nome (s) do (s) autor (es).

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e julgados pela Comissão Técnica.

IBAPE-GO – GOIÂNIA – GOIÁS, 2025
VICE-PRESIDENCIA TÉCNICA